



Arthur Oliveira Campos da França Vieira <arthur.vieira@defensoria.ba.def.br>

Esclarecimento PE 11/2024

3 mensagens

upstechnologie@upstechnologie.com.br <upstechnologie@upstechnologie.com.br>

3 de julho de 2024 às
11:26

Para: copel@defensoria.ba.def.br

----- Por gentileza, pedimos confirmar o recebimento deste e-mail! -----

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

At. Pregoeiro (a) designado (a)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Esclarecimentos

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde,

Preliminarmente, analisamos o processo em referência de aquisição dos equipamentos e em virtude de dúvidas, algumas confirmações, e também pela igualdade de participação entre as proponentes interessadas no certame e transparência das informações, vimos através deste solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital em referência, a fim também que este conceituado Órgão adquira equipamentos de moderna geração e segurança tecnológica.

Desta forma, diante da igualdade de participação entre as proponentes interessadas no certame e transparência das informações, e mesmo que de alguma forma alguma resposta destas possa estar no edital e seus anexos pedimos a gentileza de responder aqui claramente pois assim evitará entendimentos equivocados por parte dos proponentes e problemas futuros a este estimado Órgão.

Assim sendo, vimos através deste solicitar os seguintes esclarecimentos acerca do edital dos itens No-breaks em referência, para o sistema nobreak:

01- Em função dos questionamentos a seguir que são de cunho técnico, e devem ser analisados tecnicamente com criteriosidade, solicitamos um adiamento da entrega de propostas e abertura de lances por mais 7 (sete) dias. Contamos com seu entendimento.

02- Após análise do edital e Termo de Referência e seus anexos, é mencionada a possibilidade de utilizar-se transformadores adaptadores de tensão na entrada (48kVA) e na saída (40kVA) e baterias para 40 minutos para 20kW de carga, gerando-se assim uma dúvida da real potência que temos de ofertar.

Assim sendo, caso ofertarmos módulos de 20kW, o que temos de ofertar no total?

será um gabinete de 60kW com 1 módulo de 20kW?

ou será um gabinete de 60kW com 2 módulos de 20kW?

ou será um gabinete de 60kW com 3 módulos de 20kW?

03- Após análise do edital e Termo de Referência e seus anexos, observamos que é descrito no item 5.1.1.1. Características e subitem Interface inteligente - Adaptador SNMP, Contato seco, RS 232, USB, RS 485 e ModBus.

Destacamos que os equipamentos modernos de primeira linha têm como padrão RS-232, RS485, SNMP e Modbus. Assim sendo, como interface de comunicação a USB talvez como tipo padrão de alguma marca específica, visto que a mais importante para a monitoração e gerenciamento do sistema é a comunicação utilizada internacionalmente a SNMP RJ45 TCP IP, que é a que realmente vai ser utilizada. Assim sendo, entendemos que caso a proponente não tenha a comunicação USB, serão aceitos equipamentos com comunicação RS-232, RS485 e SNMP e Modbus com software compatível com Windows, Linux, Unix entre outros capaz de mandar notificações por e-mail e monitorar os dados do nobreak, permitindo assim um maior número de proponentes e equipamentos de moderna geração. Estamos certos em nosso entendimento?

04 - Após análise do Edital e seus anexos, observamos que é descrito: "Gabinete IP21" Salientamos que o normal para este tipo de aplicação descrita o normal usual é IP-20, dado que será instalado em ambiente interno com uma atmosfera em condições constantes de temperatura e umidade e ainda sem queda de água em cima dos mesmos.

Este grau de proteção IP-20 é o grau padrão dos equipamentos Nobreaks encontrados no mercado tanto nacional como internacionalmente. Nesta situação de aplicação, não existe há necessidade de utilizar um equipamento que possua grau de proteção IP21.

Assim sendo, devido a esta aplicação dos nobreaks, entendemos que serão aceitos Nobreaks com gabinetes com grau de proteção IP-20, proporcionado assim, a participação de um maior número de proponentes. Estamos corretos em nosso entendimento?

05 - Após análise do Edital e seus anexos, observamos que é descrito: "Dimensões máximas do gabinete do UPS (A x L x P) 1500 x 500 x 700mm", dimensões estas que com eventuais transformadores adaptadores de tensão ocuparão espaço adicionais.

Destacamos que cada fabricante possui um dimensional próprio e que os equipamentos modernos para este nível de potência de 60kW os gabinetes do UPS/No-break já em 220/127VCA giram em torno de (A x L x P) 1500 x 500 x 900mm. Assim sendo entendemos que serão aceitos gabinetes UPS em 220/127VCA com estas medidas (A x L x P) 1500 x 500 x 900mm. Estamos certos em nosso entendimento?

06 - Após análise do Edital e seus anexos, observamos que é descrito: "Baterias internas ou externas obrigatoriamente expansível, dispensando o uso de gabinetes adicionais; sendo vetada a utilização de mais de um gabinete de baterias.

Tecnicamente falando, entendemos que para esta grande potência de 60kW e a grande autonomia solicitada de 40 minutos, que por segurança as 3 strings de baterias solicitadas devem ficar em 1(um) gabinete unico e que caso o órgão deseje expandir esta autonomia, poder-se-á utilizar gabinete adicional no futuro. Estamos certos em nosso entendimento?

07- Foi informado a estimativa total de R\$ 173.219,86 para o item.

Para evitar desencontro de informações, entendemos que serão aceitas as propostas que entrarem para participar do pregão com preço INICIAL ACIMA deste estimado no cadastro dos preços no portal (antes dos lances de pregão), ou seja, não serão desclassificadas neste quesito neste momento e podem entrar com preços acima dos estimados no INÍCIO dos lances no pregão e podendo participar dos lances. Estamos certos em nosso entendimento?

Antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Daiane Pedrozo

Comercial

 (55 11) 99381-4423

 upstechnologie@upstechnologie.ind.br



Arthur Oliveira Campos da França Vieira <arthur.vieira@defensoria.ba.def.br>

3 de julho de 2024 às 14:08

Para: André Luiz Souza de Almeida <andre.souza@defensoria.ba.def.br>, Ricardo Borges <ricardo.borges@defensoria.ba.def.br>, copel <copel@defensoria.ba.def.br>

Prezados,

Segue questionamento para vossa apreciação.

Comissão de Contratação
Defensoria Pública do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3117-9074 / 3117-9075
E-mail: copel@defensoria.ba.def.br
[Texto das mensagens anteriores oculto]

André Luiz Souza de Almeida <andre.souza@defensoria.ba.def.br>

3 de julho de 2024 às 15:58

Para: Arthur Oliveira Campos da França Vieira <arthur.vieira@defensoria.ba.def.br>
Cc: Ricardo Borges <ricardo.borges@defensoria.ba.def.br>, copel <copel@defensoria.ba.def.br>

Prezados, boa tarde.

Segue resposta ao pedido de esclarecimento realizado pela empresa UPS.

01- Em função dos questionamentos a seguir que são de cunho técnico, e devem ser analisados tecnicamente com criteriosidade, solicitamos um adiamento da entrega de propostas e abertura de lances por mais 7 (sete) dias. Contamos com seu entendimento.

R- Pela CMO entendemos pelo não adiamento. A decisão cabe ao pregoeiro.

02- Após análise do edital e Termo de Referência e seus anexos, é mencionada a possibilidade de utilizar-se transformadores adaptadores de tensão na entrada (48kVA) e na saída (40kVA) e baterias para 40 minutos para 20kW de carga, gerando-se assim uma dúvida da real potência que temos de ofertar.

Assim sendo, caso ofertarmos módulos de 20kW, o que temos de ofertar no total?

será um gabinete de 60kW com 1 módulo de 20kW?

ou será um gabinete de 60kW com 2 módulos de 20kW?

ou será um gabinete de 60kW com 3 módulos de 20kW?

R- 3 módulos 20KVA, o UPS deve ser modular com potência nominal mínima de 60kVA/kW. Transcrevo trecho do item 5.1.1.1 "topologia modular trifásica, cuja potência mínima deverá atender 60Kva/Kw."

03- Após análise do edital e Termo de Referência e seus anexos, observamos que é descrito no item 5.1.1.1. Características e subitem Interface inteligente - Adaptador SNMP, Contato seco, RS 232, USB, RS 485 e ModBus.

Destacamos que os equipamentos modernos de primeira linha têm como padrão RS-232, RS485, SNMP e Modbus. Assim sendo, como interface de comunicação a USB talvez como tipo padrão de alguma marca específica, visto que a mais importante para a monitoração e gerenciamento do sistema é a comunicação utilizada internacionalmente a SNMP RJ45 TCP IP, que é a que realmente vai ser utilizada. Assim sendo, entendemos que caso a proponente não tenha a comunicação USB, serão aceitos equipamentos com comunicação RS-232, RS485 e SNMP e Modbus com software compatível com Windows, Linux, Unix entre outros capaz de mandar notificações por e-mail e monitorar os dados do nobreak, permitindo assim um maior número de proponentes e equipamentos de moderna geração. Estamos certos em nosso entendimento?

R – Está correto o entendimento

04 - Após análise do Edital e seus anexos, observamos que é descrito: "Gabinete IP21" Salientamos que o normal para este tipo de aplicação descrita o normal usual é IP-20, dado que será instalado em ambiente interno com uma atmosfera em condições constantes de temperatura e umidade e ainda sem queda de água em cima dos mesmos.

Este grau de proteção IP-20 é o grau padrão dos equipamentos Nobreaks encontrados no mercado tanto nacional como internacionalmente. Nesta situação de aplicação, não existe há necessidade de utilizar um equipamento que possua grau de proteção IP21.

Assim sendo, devido a esta aplicação dos nobreaks, entendemos que serão aceitos Nobreaks com gabinetes com grau de proteção IP-20, proporcionado assim, a participação de um maior número de proponentes. Estamos corretos em nosso entendimento?

R – Não está correto o entendimento. O UPS deverá prover proteção mínima contra líquidos, há comumente no mercado fabricantes que possuem modelos com grau de proteção IP-20 e IP-21

05 - Após análise do Edital e seus anexos, observamos que é descrito: "Dimensões máximas do gabinete do UPS (A x L x P) 1500 x 500 x 700mm", dimensões estas que com eventuais transformadores adaptadores de tensão ocuparão espaço adicionais.

Destacamos que cada fabricante possui um dimensional próprio e que os equipamentos modernos para este nível de potência de 60kW os gabinetes do UPS/No-break já em 220/127VCA giram em torno de (A x L x P) 1500 x 500 x 900mm. Assim sendo entendemos que serão aceitos gabinetes UPS em 220/127VCA com estas medidas (A x L x P) 1500 x 500 x 900mm. Estamos certos em nosso entendimento?

R- Serão aceitos, desde que não haja gabinete adicional para eventuais transformadores.

06 - Após análise do Edital e seus anexos, observamos que é descrito: "Baterias internas ou externas obrigatoriamente expansível, dispensando o uso de gabinetes adicionais; sendo vetada a utilização de mais de um gabinete de baterias.

Tecnicamente falando, entendemos que para esta grande potência de 60kW e a grande autonomia solicitada de 40 minutos, que por segurança as 3 strings de baterias solicitadas devem ficar em 1(um) gabinete unico e que caso o órgão deseje expandir esta autonomia, poder-se-á utilizar gabinete adicional no futuro. Estamos certos em nosso entendimento?

R – Não está correto o entendimento.

Se atentar ao trecho do item 5.1.1.6 – Baterias, transcrevo “Autonomia mínimo 40 (Quarenta) minutos para 20kW de carga.

O banco deverá prever no mínimo 3 strings de baterias em paralelo de acordo com trecho do item 5.1.1.1 com possibilidade de adição de um novo num único gabinete.

07- Foi informado a estimativa total de R\$ 173.219,86 para o item.

Para evitar desencontro de informações, entendemos que serão aceitas as propostas que entrarem para participar do pregão com preço INICIAL ACIMA deste estimado no cadastro dos preços no portal (antes dos lances de pregão), ou seja, não serão desclassificadas neste quesito neste momento e podem entrar com preços acima dos estimados no INÍCIO dos lances no pregão e podendo participar dos lances. Estamos certos em nosso entendimento?

R - Posicionamento deve ser respondido pela COPEL.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



André Luiz Souza de Almeida

Coordenador III | Coordenação de Modernização e Informática

Phone: +55(71)3117-1298 / 9198 / 9150 / 9151

Mobile: +55(71)98455-3401

Registro de chamados: servicedesk.defensoria.ba.def.br

Defensoria Pública do Estado da Bahia | www.defensoria.ba.def.br

Questionamento 2 – PE 11/2024 DPE BA

Interessado: upstechnologie

Resposta aos Itens 1 e 7 do questionamento:

01- Em função dos questionamentos a seguir que são de cunho técnico, e devem ser analisados tecnicamente com criteriosidade, solicitamos um adiamento da entrega de propostas e abertura de lances por mais 7 (sete) dias. Contamos com seu entendimento.

R: A contratação do objeto do presente certame possui caráter de urgência, segundo informações do setor técnico, com isso sua prorrogação não refletiria o interesse público já que a mora no fornecimento do nobreak teria o potencial de comprometimento da continuidade do serviço público, princípio norteador da administração pública.

07- Foi informado a estimativa total de R\$ 173.219,86 para o item. Para evitar desencontro de informações, entendemos que serão aceitas as propostas que entrarem para participar do pregão com preço INICIAL ACIMA deste estimado no cadastro dos preços no portal (antes dos lances de pregão), ou seja, não serão desclassificadas neste quesito neste momento e podem entrar com preços acima dos estimados no INÍCIO dos lances no pregão e podendo participar dos lances. Estamos certos em nosso entendimento?

R: O item 7.7, c), da Parte Fixa do Edital prevê que as propostas que **“permanecerem”** acima do preço máximo definido para contratação serão desclassificadas, em consonância com art 59. III da Lei 14.133/21. Com isso, as propostas iniciais não serão desclassificadas em razão do valor, mas os preços ofertados na etapa de lances geram a desclassificação da proposta se permanecerem acima do valor estimado ao final da sessão pública. Sobre isso, vale lembrar o diz o item 5.4 da Parte Fixa do Edital:

“5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.” (Grifos acrescidos)

Imperioso observar, ainda, a redação do item 5.5.1 da Parte Fixa do Edital:

“5.5.1 Os licitantes **devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual** ou constantes da tabela de preços referenciais.” (Grifos acrescidos)

Dito isso, a proposta de preços é de responsabilidade do licitante, assim como todas as demais consequentes inserções de dados no sistema licitacoes-e. Assim, a licitante deverá consultar as orientações constantes no Manual para o fornecedor do sistema licitacoes-e e entrar em contato com o suporte do Banco do Brasil, o mantenedor do sistema, em caso de persistirem dúvidas.

Cordialmente,

Comissão de Contratação
Defensoria Pública do Estado da Bahia